ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL". - PROCESSO: SEI Nº 0014.000002/2024-25

MCAP PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.432.638/0001-25, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 72, sala 504, Icaraí, Niterói/RJ, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Daniel Mello Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.664.827-02, portador da cédula de identidade nº A52771-8, expedida pelo CAU/RJ, doravante denominada simplesmente **"MCAP ENGENHARIA"**, vem apresentar a V. Sª. **RECURSO** contra o Ato Administrativo que a inabilitou, pelas seguintes razões:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme preceituam o Item 29.2 do Edital e o Artigo 165, inciso I, da Lei 14.333 de 1º de Abril de 2021, transcritos abaixo, as licitantes poderão interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

> *"29.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente."*

> *"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
> *a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
> *b) julgamento das propostas;*
> *c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
> *d) anulação ou revogação da licitação;*
> *e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;"*

Considerando que o Agente de Contratação divulgou o resultado da Habilitação na Sessão realizada no dia 19/12/2024, o prazo para interposição de recursos termina em 24/12/2024. Logo, é tempestivo o presente Recurso.

II – DOS FATOS

A Comissão alega que a **MCAP ENGENHARIA** não atendeu as exigências do Edital informando apenas por mensagem de *chat*, sem especificar detalhadamente os motivos em relatório técnico, conforme transcrito abaixo:

> "MCAP PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. inabilitado. Motivo: Não atendeu o item 14.5.4 do edital"

Ocorre que incide em equívoco a decisão deste Douto Agente de Contratação, visto que a **MCAP ENGENHARIA** apresentou Atestados de Capacidade Técnica do Engenheiro Civil Gustavo Matos Werneck, CREA-RJ 1994100985, pertencente ao

quadro permanente da empresa desde 12/06/2023, que comprovam aptidão para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância técnica, a saber:

META 6 – BASES E PAVIMENTOS

ITEM 6.1 (da planilha orçamentária) – EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

ITEM 6.4 (da planilha orçamentária) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

META 9 – GALERIA RETANGULAR

ITEM 9.14 (da planilha orçamentária) – GALERIA TÉCNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, IMENSOESINTERNAS DE 2,00X1,50M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2 CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Conforme Artigos 48 e 55 da Resolução n° 1.025, de 2009, do CONFEA, transcritos abaixo, o acervo técnico pertence ao profissional (Fonte: https://www.crea-rj.org.br/perguntas-frequentes/ - acessado em 23/12/2024, em anexo).

> *“Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.*
> *Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.*
>
> *Art. 55. é vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.*
> *Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico”.*

Impende registrar que a Recorrente possui todos estes atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vêm participando de procedimentos licitatórios e sendo habilitada, nas esferas municipais, estaduais e federais.

No caso, a Recorrente apresentou toda a documentação necessária a comprovar a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, que se exige dos interessados, para habilitarem-se na licitação.

Por fim, não se pode olvidar que a Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por excesso de rigorismos e de preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção, sendo certo que, na espécie, o Recorrente atendeu fielmente todas as exigências do Edital, não assistindo razão na sua inabilitação do certame licitatório.

III – DO PEDIDO

Assim sendo, por ter atendido integralmente as exigências estabelecidas no Edital e conforme a Lei 14.333/2021, solicitamos que seja deferido o presente RECURSO, com a reconsideração da decisão deste Douto Agente de Contratação e a conseguinte habilitação da empresa **MCAP ENGENHARIA**.

MCAP

ENGENHARIA

Nestes Termos, Pede e Espera DEFERIMENTO.

Niterói, 23 de dezembro de 2024

DANIEL MELLO SILVA:09066482702

Assinado digitalmente por DANIEL MELLO SILVA:09066482702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, OU=Presencial, OU=28968385000102, CN=DANIEL MELLO SILVA:09066482702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.23 13:08:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MCAP PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sócio Administrador e Responsável Técnico
Daniel Mello Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A52771-8
CPF/MF 090.664.827-02

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 23/12/2024 13:09:17 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CE05-24 - Recurso MCAP 23-12-2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

9adf0d951c0e51e5f4bc9f3b5841d414dd0b70919616f3a8818010168d23a87e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=DANIEL MELLO SILVA:***664827**, OU=28968385000102, OU=Presencial, OU=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL MELLO SILVA:***664827**, OU=28968385000102, OU=Presencial, OU=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.664.827-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/12/2024 13:08:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=DANIEL MELLO SILVA:09066482702, OU=28968385000102, OU=Presencial, OU=AR CERTICARD CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/05/2024 16:53:28 BRT

Aprovado até: 21/05/2025 16:53:28 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

Perguntas Frequentes

Atendimento presencial somente com agendamento prévio

Selecione um dos assuntos abaixo para esclarecer suas dúvidas:

Anuidade

01. Não recebi o boleto para pagamento da anuidade. Como devo proceder?

É possível emitir o seu boleto para pagamento no portal do Crea-RJ, clicando no banner localizado à direita na página principal. Informe o CPF/CNPJ, registro no Crea-RJ ou RNP (Registro Nacional Profissional).

02. Como é calculado o valor da anuidade do profissional?

Clique aqui para conferir as informações atualizadas.

03. Tenho anuidades em aberto. Posso parcelar o pagamento?

O parcelamento poderá ser realizada via cartão de crédito, nova modalidade de pagamento Acesse: www.crea-rj.org.br/cartaodecredito

04. O profissional que se aposenta precisa continuar pagando a anuidade do Crea-RJ?

O profissional que não pretender exercer a profissão deverá requerer a interrupção do registro. Caso o profissional continue a exercer atividades profissionais, mesmo após sua aposentadoria, deverá manter seu registro ativo e continuar pagando suas anuidades regularmente.

05. Como é calculado o valor da anuidade de empresas?

É calculada conforme o valor do capital social da empresa. O assunto está normatizado em resolução do Confea.

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Clique aqui para acessar os questionamentos relacionados a este assunto.

Acervo Técnico

Relacionamos abaixo um resumo dos questionamentos relacionados à Acervo Técnico.
Acessando o módulo ART confira em "Acervo Técnico" e "Perguntas Frequentes" outros assuntos que possam sanar suas dúvidas.

1. O que é o acervo técnico de um profissional?

Considera-se acervo técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que registrada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, segundo o art. 1º da Resolução nº 1.025, de 2009, do Confea.

02. Quais ARTs fazem parte do acervo técnico do profissional?

Compõem o acervo técnico do profissional todas as ARTs registradas e que não tenham nenhuma inconformidade.

03. O que é atestado de capacidade técnica?

O atestado de capacidade técnica é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que atesta a execução da obra ou a prestação do serviço e identifica seus elementos quantitativo responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

De acordo com o art. 58 da Resolução nº 1.025, de 2009, do Confea, "as informações acerca da ex os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado, devem ser declarados por profissional pelo Sistema Confea/Crea".

Atendimento

Envie uma mensagem para iniciar o chat

Digite uma mensagem

04. Para solicitar o acervo técnico, é necessário que o profissional esteja com a anuidade em

Sim. Somente será concedida a Certidão de Acervo Técnico-CAT se o profissional estiver devidamente registrado e em dia com suas anuidades, segundo disposto na Resolução nº 1.025, de 2009.

05. É possível emitir uma segunda via de uma Certidão de Acervo Técnico?

Não. O Crea-RJ não emite segunda via de certidões. Será necessário requerer uma nova certidão.

06. A pessoa jurídica possui acervo técnico?

Não. O acervo técnico pertence ao profissional, conforme arts. 48 e 55 da Resolução nº 1.025, de 2009, do Confea.

"Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 55. é vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico".

Agendamento

01. Já está aberto o agendamento?
O agendamento está sendo aberto gradualmente, com horários reduzidos em algumas unidades.

02. Não consigo agendar, o que está acontecendo?

Nosso retorno está sendo gradual portanto algumas unidade podem não estar funcionando ainda ou já estarem com todos os horários disponíveis agendados. Ressaltamos, porém, que alguns assuntos seguem sendo tratados somente de forma eletrônica através de e-mail, para sua comodidade.

Se você é profissional pode verificar se o assunto de seu interesse é de atendimento presencial ou eletrônico, e ainda conferir o procedimento, **clicando aqui**.
Se o serviço for para empresa, você poderá verificar procedimento **clicando aqui**.

Defesa de Auto de Infração

Tenho urgência em protocolar a Defesa/Recurso do auto de infração, pois não consigo emitir certidão de registro e quitação e não há horário disponível no agendamento, o que fazer?

Caso não obtenha sucesso, solicitamos enviar os documentos pelos Correios para a Sede do Crea-RJ (Rua Buenos Aires, 40) para que possamos protocolizar seu recurso.

Você conhece a Mútua?

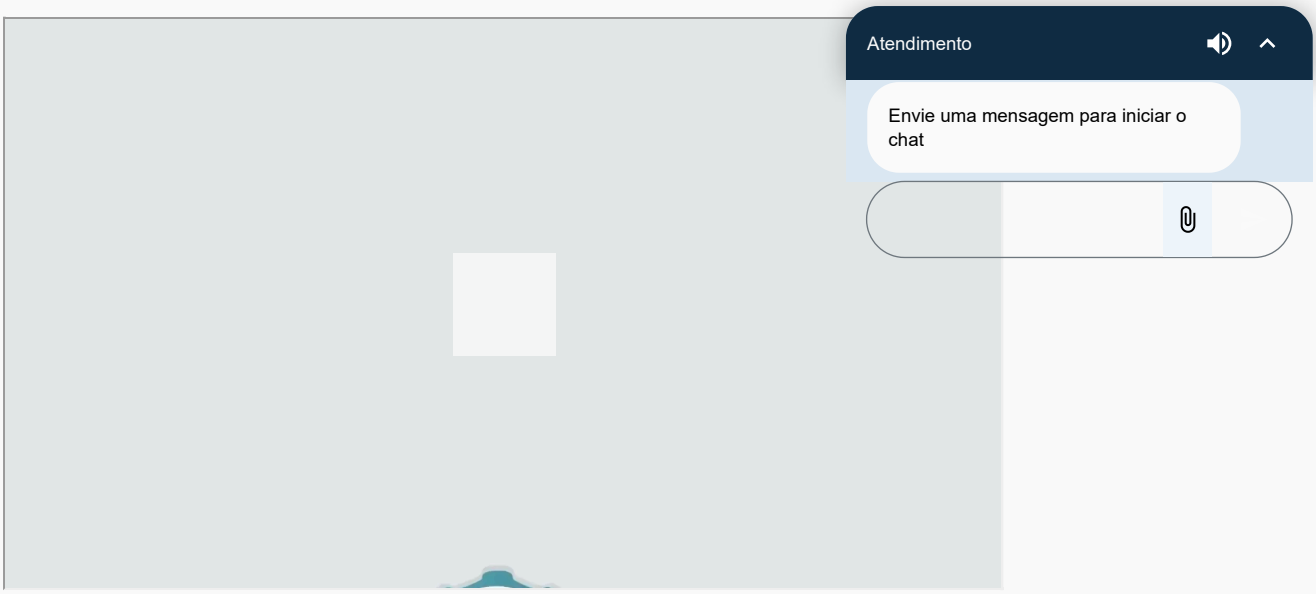

Clique aqui e confira a apresentação da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Fiscalização

01. O que o Crea faz?

O Crea é responsável pela habilitação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais nas áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, nível superior e médio.

A fiscalização visa assegurar à sociedade a participação efetiva e declarada de profissionais habilitados nas obras e serviços relativas às profissões retromencionadas. Não compete ao Crea a fiscalização do conteúdo dos trabalhos. Assim, questões de enquadramento em leis municipais e/ou normas técnicas devem ser encaminhadas diretamente aos órgãos competentes.

02. Fui autuado, o que faço?

Se o profissional, empresa ou pessoa leiga for autuado deverá providenciar a regularização do motivo que ensejou a autuação e pagar a multa correspondente. Essa informação está no auto de infração.

A pessoa autuada poderá, ainda, apresentar defesa, preenchendo o formulário constante no portal do Crea-RJ, aba **FISCALIZAÇÃO**. O formulário, preenchido e assinado, deverá ser entregue em uma unidade de atendimento do Crea-RJ.

03. Quem pode fazer uma denúncia relativa ao descumprimento da legislação afeta ao exercício das profissões fiscalizadas pelo Crea-RJ?

A denúncia poderá ser apresentada por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidades de classe ou por instituições de ensino. Após análise do teor da denúncia, se estiver em consonância com as atribuições do Crea, o agente de fiscalização efetuará diligência para apurar o fato narrado.

04. Posso fazer denúncia anônima?

Sim. Desde que contenha descrição detalhada dos fatos, apresentação de elementos e, quando for o caso, provas circunstanciais que configurem infração à legislação profissional.

O denunciante anônimo não terá acesso aos trâmites processuais.

05. O Crea-RJ pode embargar uma obra com riscos de desabamento e de segurança em edificações?

Não é da competência deste Conselho o embargo de obras irregulares.

06. A fiscalização avalia riscos relacionados às edificações (fissuras, trincas, rachaduras, fendas, corrosão, deformações, contenção de encostas, impermeabilização e outros)?

Não. O interessado deverá contratar um profissional habilitado com registro no Crea-RJ para vistoria e elaboração de laudo técnico com a anotação da devida ART.

07. Como saber se um profissional ou empresa está registrado no Crea-RJ?

No portal do Crea-RJ, clique no banner de Autoatendimento > 3-Público > “consulta Profissional/empresas”.

Para obter mais informações sobre a fiscalização realizada no Crea-RJ, acompanhe nossas redes sociais, boletins online e inclusive acesse a página exclusiva que trata de fiscalização clicando **aqui**

Atendimento

Envie uma mensagem para iniciar o chat

Interrupção de Registro

01. Os Correios estão em greve, o que fazer?

Como é um serviço essencial, a correspondência pode demorar mas, segundo os Correios, chegará. Caso a documentação esteja correta e sem exigências, você receberá a informação, via e-mail. Lembramos que a data da interrupção, nesses casos, é a data da postagem nos Correios.

02. Quanto tempo demora para ser interrompido o meu registro?

A tramitação do protocolo pode ser acompanhada na sua área restrita. A documentação estando correta e sem exigências, o Sr receberá a informação, via e-mail, lembrando que a data da interrupção, quando não há exigências, é a data da postagem nos Correios.

03. Por que tenho que devolver a minha carteira?

Porque é uma identidade profissional e, após a interrupção, a mesma perde a sua funcionalidade.

Ouvidoria

O que é a Ouvidoria?

A Ouvidoria é uma unidade que acolhe as demandas dos profissionais, das pessoas jurídicas, das entidades de classe, das instituições de ensino e da sociedade, zelando pela garantia da qualidade dos serviços prestados pelo Crea-RJ. É o canal por meio do qual pode se apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias.

Como a Ouvidoria trabalha?

Ao receber as manifestações, a Ouvidoria analisa, orienta e encaminha o caso às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração. Atua como facilitadora do processo de comunicação organizacional, na otimização do fluxo de informações e na mediação de conflitos, buscando soluções para os problemas existentes.

Quais as principais funções da Ouvidoria?

- Atuar, em última instância, na mediação de demandas, depois de esgotadas as possibilidades de resolução pelas áreas.
- Receber e registrar as manifestações do seu público (denúncias, críticas, elogios, reclamações e sugestões), avaliar a procedência e buscar soluções junto aos setores competentes, acompanhando as providências adotadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Interagir com os setores da instituição para atuar de forma preventiva na solução de conflitos.
- Buscar a satisfação do seu público interno e externo.

Quais os canais de atendimento da Ouvidoria?

– Sistema Ouvidoria Online (disponível no Portal);

– E-mail: ouvidoria@crea-rj.org.br;

– Telefone: (21) 2179- 2009,2179-2011 e 2179-2012

– Correspondência e atendimento presencial: Rua Buenos Aires, 40 – sobreloja – sala 3, Centro–RJ, C.E.P: 20.070-022

Quem pode procurar a Ouvidoria?

Qualquer pessoa física ou jurídica.

Quais os objetivos da Ouvidoria?

– Buscar a solução das demandas recebidas de forma eficiente e ágil;

– Promover o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços prestados pelo Crea-RJ;
– Estabelecer comunicação direta e participativa.

– Agir com transparência, presteza e eficiência.

Sede
Rua Buenos Aires, 40 – Centro
Rio de Janeiro, RJ – CEP 20070-022

Central de Relacionamento

2179-2007
De segunda à quinta feira de 09h às 17h
Sexta-feira de 09h a 16h

Atendimento presencial

De segunda à quinta feira de 09h às 17h
Sexta-feira de 09h a 16h

Atendimento online

De segunda à quinta feira de 09h às 17h
Sexta-feira de 09h a 16h

WhatsApp

2179-2007
De segunda à quint
17h
Sexta-feira de 09h a 16h

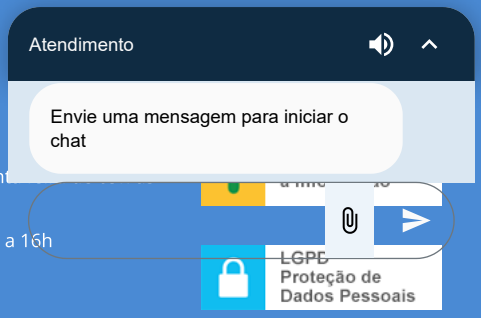

Copyright © 2024 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por AMAC / GETI / Crea-RJ